**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021**

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DESCANSO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CONFORME PARECER PRÉVIO Nº 291/2020 DO TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ODETE MARIA ANDRIONI NORA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a edilidade da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal referente ao exercício de 2019, de acordo com o Parecer Prévio nº 291/2020, relativo ao Processo nº @PCP- 20/00080647, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 3º** A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 171 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais, acima mencionados, relativas ao exercício de 2019.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,

Descanso – SC, em 12 de abril de 2021.

**ODETE MARIA ANDRIONI NORA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Vereador FABIANA PASOLINI CAPELESO

1ª Secretária da Mesa Diretora

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

Neusa Machado da Silva

Secretária Executiva